



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 167/2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 PARAGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102, paragrafo único, da Lei Municipal 135/1992, aos servidores relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Nadir Vieira	07/02/2003	Operador de Maquinas Pesadas	10/08/2013 á 09/08/2018	11/05/2020 á 09/06/2020
Francisco Medeiros da Silva	01/04/1987	Auxiliar de Oficina	01/04/2012 á 31/03/2017	11/05/2020 á 09/06/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Aparecido Gabriel Silva	Pedreiro	11/05/2020 à 31/05/2020	Licença Saúde
Leocídio Silva dos Santos	Mecânico de máquinas pesadas	11/05/2020 à 14/06/2020	Licença Saúde
Luiz Antônio de Campos	Monitor de Creche	06/05/2020 à 06/06/2020	Licença Saúde
Nilma José dos Santos Lemes	Auxiliar de Serviços Gerais	11/05/2020 à 31/05/2020	Licença Saúde
Rafaela Feliciani Trevisan	Enfermeira	09/05/2020 à 04/11/2020	Licença Maternidade
Simone Soares Souza Costa	Monitora de Creche	05/05/2020 à 17/05/2020	Licença Saúde
Benacy Bernardes da Costa	Eletrecista	08/05/2020 à 06/06/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 12 de maio de 2020.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Portaria 354/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE N.º 43/2020

Em 11/05/2020 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **AMANDA PIRES CARLETO**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, grau "A", nível "01", habilitada no concurso público nº 01/2018.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 971/2011 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 11 de maio de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

FABIANA DA SILVA RAMOS

Diretora de Recursos Humanos

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

AMANDA PIRES CARLETO

ENFERMEIRA

SERVIDORA EMPOSSADA

LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, com o procedimento de Dispensa de Licitação, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no serviço de reforma de móveis das Escolas e Centros de Educação Infantil, mediante o valor total de R\$ 16.900,00 (de-

zesseis mil e novecentos reais), no qual formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 014/2020, fulcrado nas disposições do art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 12 de maio de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA 167/2020, LICENÇA PRÊMIO.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102, parágrafo único, da Lei Municipal 135/1992, aos servidores relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Nadir Vieira	07/02/2003	Operador de Máquinas Pesadas	10/08/2013 à 09/08/2018	11/05/2020 à 09/06/2020
Francisco Medeiros da Silva	01/04/1987	Auxiliar de Oficina	01/04/2012 à 31/03/2017	11/05/2020 à 09/06/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA INTERNA Nº 32/2020-DRH

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar liberação de Férias ao Servidor **Fernando Pires de Carmo**, lotado na Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, referente ao período aquisitivo de 19/11/2019 à 18/11/2020, com gozo do dia 11/05/2020 à 09/06/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 12 de maio de 2020.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Portaria 354/2019